



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.266/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de lixeira e protetor facial para distribuição e estoque pelo Almoxarifado do TRE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	18/06/2020
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 34 - Materiais de limpeza e higienização

1.4 Valor Estimado

R\$ 25.643,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessária a aquisição de lixeiras com tampa e protetor facial para prevenir o risco de contágio entre o público interno e externo na Justiça Eleitoral.

2.2 Resultados Esperados

A contratação irá possibilitar a distribuição pelo Almoxarifado de materiais de proteção e segurança, de limpeza e higienização, no combate a proliferação do vírus da COVID19.

2.3 Alinhamento Estratégico

Os materiais de consumo embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marcelo Osni Santos
Telefone	33576178
E-mail	mos@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessário a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, bem como de proteção e segurança, para prevenir o risco de contágio entre o público interno e externo na Justiça Eleitoral.

Diante disso, de acordo com o plano de retomada das atividades presenciais, foi definido dois novos produtos a serem distribuídos pelo Almoxarifado do TRE: lixeiras com tampa e protetor facial.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Eduardo Luis Favero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Técnico	Eduardo Luis Favero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	Carlos Ruas de Araújo

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

Lixeira

- Em aço inox com tampa;
- Formato redondo;
- Capacidade para 5 litros;
- Com alça externa em metal para facilitar o transporte e higienização;
- Com cesto removível em polipropileno com alça em metal;
- Com pedal de acionamento em metal para levantar a tampa;
- Medidas aproximadas da lixeira: 21cm de diâmetro e 27cm de altura; e
- Medidas aproximadas do cesto: 20cm de diâmetro e 21cm de altura.

Protetor facial

- Em policarbonato;
- Almofadado na região da testa;
- Desenvolvido com materiais e espumas leves para maior conforto, com peso de, no máximo, 100g;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Incolor;
- Resistente a impactos;
- Transparência perfeita, não apresentando deformação de imagem e com proteção contra arranhões;
- Viseira articulada medindo de 200 a 250mm de altura;
- Carneira regulável;
- Permitir o uso simultâneo de óculos de lentes corretivas e de respirador com dois filtros; e
- Estar de acordo com a Norma Técnica ANSI.Z.87.1/2003.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

A entrega deverá ocorrer de forma pontual, dentro do prazo estipulado.

1.3.3 Requisitos Externos

O item 2 deverá atender à Norma Técnica ANSI.Z.87.1/2003.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Lixeira

Produto 01	Lixeira em aço inox
Fornecedor	Carrefour
Descrição	Lixeira comum 5 litros em inox Euro Home Organização e limpeza LIX2355 Inox
Valor Estimado	R\$ 40,41 – preço unitário
Observações	Pesquisa realizada em 18/06/2020: https://www.carrefour.com.br/Lixeira-Comum-5-Litros-em-Inox-Euro-Home-Organizacao-e-Limpeza-LIX2355-Inox/p/5911486?utm_medium=sem&utm_source=google_pla_1p&utm_campaign=nata_cauda&gclid=Cj0KCQjwoaz3BRDnARIsAF1RfLd2qAEfSxzrotl mz2NhKWf9WjK7xc1YJ4sx3bYN6mSKGzAUeDhUaAmPrEALw_wcB

Protetor facial

Produto 01	Protetor facial
Fornecedor	Mercado Livre
Descrição	Protetor facial visor cristal face shield Ortho Pauher
Valor Estimado	R\$ 259,90 – valor para 10 unidades
Observações	Pesquisa realizada em 19/06/2020: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1517763871-10-protetores-facial-visor-cristal-face-shield-ortho-pauher-_JM?matt_tool=69265266&matt_word&gclid=CjwKCAjwxLH3BRAPeiwAqX9arfs_9fng0SKDNzPou466GtncRKRXtyomY0XNyx4QoQUwGH0pcs8ZKhoCkw4QAvD_BwE&quantity=1&variation=55476379011



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Lixeira em inox
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA
Fornecedor	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EP
Descrição	UTENSÍLIO DOMÉSTICO - 131 - LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LITROS COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO
Valor Estimado	R\$ 50,05 – valor unitário
Observações	https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa

Produto 02	Protetor facial
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Fornecedor	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA.
Descrição	Protetor facial, material acrílico, cor incolor. Comprimento 250, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. MARCA: ORTHO PAUHER. FABRICAÇÃO NACIONAL. Ref: AC 150.
Valor Estimado	R\$ 20,00 – valor unitário
Observações	https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa

1.6 Custos Totais da Demanda

Para apuração do custo total da demanda foi considerado o menor preço obtido nas pesquisas dos produtos disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Solução	Preço médio	Quantidade	Custo Total Estimado
01 – Lixeira	R\$ 40,41	300	R\$ 12.123,00
02 – Protetor facial	R\$ 20,00	800	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 28.123,00

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Os materiais relacionados no presente Estudo Preliminar são comuns no mercado, apresentam características básicas e cumprem a finalidade a que se destinam.

A lixeira com tampa acionada por pedal, com cesto removível com alça, irá acondicionar adequadamente o lixo nos banheiros, impedindo que haja contato com o material descartado.

O protetor facial tem a finalidade de evitar impactos de partículas volantes, o recebimento e emissão de gotículas no ambiente, protege contra o toque involuntário de mãos no próprio rosto, ou seja, previne a contaminação do novo coronavírus.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7.1 Descrição do Objeto

01 - Lixeira em aço inox com tampa, formato redondo, estrutura em aço inox, capacidade para 5 litros, com alça externa em metal para facilitar o transporte e higienização, com cesto removível em polipropileno com alça em metal, com pedal de acionamento em metal para levantar a tampa. Medidas aproximadas da lixeira: 21cm de diâmetro e 27cm de altura. Medidas aproximadas do cesto plástico removível: 20cm de diâmetro e 21cm de altura.

02 - Protetor facial - face shield - de policarbonato, almofadado na região da testa, desenvolvido com materiais e espumas leves para maior conforto durante a utilização prolongada do equipamento, peso de, no máximo, 100g, incolor, resistente a impactos, de transparência perfeita, não apresentando deformação de imagem e com proteção contra arranhões, viseira articulada de dimensões entre 200 a 250mm de altura. Carneira regulável. Deve permitir o uso simultâneo de óculos de lentes corretivas e de respirador com dois filtros, se necessário. Deve atender à Norma Técnica ANSI.Z.87.1/2003.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

Os materiais de consumo embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

1.7.3 Benefícios Esperados

A contratação irá possibilitar a distribuição pelo Almoxarifado da Justiça Eleitoral de materiais de proteção e segurança, de limpeza e higienização, no combate a proliferação do vírus da COVID19.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para o cálculo da previsão de consumo foi levantada a quantidade de banheiros existentes nas unidades da sede do TRE, anexos, cartórios eleitorais e depósitos multiuso e urnas.

Além disso, foi considerado o número total de servidores que farão uso dos materiais de proteção e segurança quando houver o retorno às atividades presenciais.

A área de estocagem do Almoxarifado comporta o recebimento de todo quantitativo, mediante entrega única, para posterior distribuição e atendimento à demanda pelo período de um ano.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Lixeira	300 unidades	300 unidades
2	Protetor facial	800 unidades	800 unidades

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Mobiliário	
Impacto Ambiental	

1.9 Orçamento Estimado

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 28.123,00 (item 1.6).

O item 1 ficou com valor superior ao constante na proposta orçamentária, cuja previsão totalizou R\$ 2.250,00.

Com relação ao item 2, protetor facial, não tinha sido prevista a aquisição no plano de contratações.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido está adequado a verba anual disponível.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Memórias de Cálculos

Para estimativa do custo total do objeto, foi considerado o menor preço obtido dos produtos disponíveis no mercado e das contratações públicas similares, seguindo as especificações descritas no item 1.7.1.

Equipe de Planejamento

Eduardo Luis Favero Arend – integrante demandante e técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior – integrante administrativo

Florianópolis, 22 de junho de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Contratação

Aquisição de materiais de proteção e segurança, limpeza e higienização, para distribuição pelo Almoxarifado do TRE/SC.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessário a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, bem como de proteção e segurança, para prevenir o risco de contágio entre o público interno e externo na Justiça Eleitoral.

Diante disso, de acordo com o plano de retomada das atividades presenciais, foi definido dois novos produtos a serem distribuídos pelo Almoxarifado do TRE: lixeiras com tampa e protetor facial.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A contratação irá possibilitar a distribuição pelo Almoxarifado da Justiça Eleitoral de materiais de proteção e segurança, de limpeza e higienização, no combate a proliferação do vírus da COVID19.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documentos relacionados no PAE n. 22.266/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Para o cálculo da previsão de consumo foi levantada a quantidade de banheiros existentes nas unidades da sede do TRE, anexos, cartórios eleitorais e depósitos multiuso e urnas.

Além disso, foi considerado o número total de servidores que farão uso dos materiais de proteção e segurança quando houver o retorno às atividades presenciais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A área de estocagem do Almoxarifado comporta o recebimento de todo quantitativo, mediante entrega única, para posterior distribuição e atendimento à demanda pelo período de um ano.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Lixeira	300 unidades	300 unidades
2	Protetor facial	800 unidades	800 unidades

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	Lixeira em aço inox com tampa , formato redondo, estrutura em aço inox, capacidade para 5 litros, com alça externa em metal para facilitar o transporte e higienização, com cesto removível em polipropileno com alça em metal, com pedal de acionamento em metal para levantar a tampa. Medidas aproximadas da lixeira: 21cm de diâmetro e 27cm de altura. Medidas aproximadas do cesto plástico removível: 20cm de diâmetro e 21cm de altura.
2	Protetor facial - face shield - de policarbonato, almofadado na região da testa, desenvolvido com materiais e espumas leves para maior conforto durante a utilização prolongada do equipamento, peso de, no máximo, 100g, incolor, resistente a impactos, de transparência perfeita, não apresentando deformação de imagem e com proteção contra arranhões, viseira articulada de dimensões entre 200 a 250mm de altura. Carneira regulável. Deve permitir o uso simultâneo de óculos de lentes corretivas e de respirador com dois filtros, se necessário. Deve atender à Norma Técnica ANSI.Z.87.1/2003.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item, não cabendo parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os objetos devem atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	• Em aço inox com tampa; • Formato redondo; • Capacidade para 5 litros; • Com alça externa em metal para facilitar o transporte e higienização; • Com cesto removível em polipropileno com alça em metal; • Com pedal de acionamento em metal para levantar a tampa; • Medidas aproximadas da lixeira: 21cm de diâmetro e 27cm de altura; e • Medidas aproximadas do cesto: 20cm de diâmetro e 21cm de altura.
2	• Em policarbonato; • Almofadado na região da testa; • Desenvolvido com materiais e espumas leves para maior conforto, com peso de, no máximo, 100g; • Incolor; • Resistente a impactos; • Transparência perfeita, não apresentando deformação de imagem e com proteção contra arranhões; • Viseira articulada medindo de 200 a 250mm de altura; • Carneira regulável; • Permitir o uso simultâneo de óculos de lentes corretivas e de respirador com dois filtros; e • Estar de acordo com à Norma Técnica ANSI.Z.87.1/2003.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	MARCA DE REFERÊNCIA: MOR, linha Ágata, código 008222
2	MARCA DE REFERÊNCIA: Ortho Pauher – ref. AC150



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

OBSERVAÇÕES:

1. Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.
2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
3. As marcas e códigos de referência não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
4. As marcas e códigos de referência citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (serve, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).
5. Será aceita a variação de, no máximo, 10% nas medidas aproximadas do item 1, desde que o produto tenha a capacidade de armazenamento de 5 litros.

Florianópolis, em 22 de junho de 2020.

Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados os produtos, seus valores e os respectivos prazos de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8. Penalidades

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea "h" do subitem 1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea "e" do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC.

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).